



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.261, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.**

Prorroga prazo de validade dos alvarás de licença.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991 – Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de maio de 2019, o prazo de validade dos alvarás de licença concedidos, competência exercício de 2018, emitidos até a data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de janeiro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal